



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curralinho**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
CNPJ 21.091.423/0001-34

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA 7/2020-13-CPL**

A Comissão de Licitação do Município de CURRALINHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. Djacivaldo Andrade dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de MEDICAMENTOS (AZITROMICINA 500 mg), destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Novo CORONAVÍRUS- COVID-19, com vista ao atendimento das necessidades urgentes do fundo Municipal de Saúde de Curralinho/PA,

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 37, XXI, da CRFB/88, no Art 24, IV da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos. I,II e III e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 –Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CURRALINHO, atendendo à demanda da presente aquisição, tem como objetivo atender as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), com vista atender as necessidades urgentes e imprevisíveis decorrente da Pandemia do Novo Corona vírus.

Para o enfrentamento da Pandemia requer medidas urgentes de compras dos medicamentos, com vista ao tratamento da população de contagiada pelo covid-19. fundamentada no artigo 37, XXI, da CRFB/88, no Art 24, IV da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos. I,II e III e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 –Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Curralinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, diante da atual situação mundialmente declarada, no que se refere as providências a serem tomadas em relação a pandemia do NOVO VORONAVÍRUS (COVID-19), necessita cerca-se de



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curralinho**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
CNPJ 21.091.423/0001-34

estruturas com o objetivo de manter, agilizar e continuar as ações de enfrentamento da doença, que vem se alastrando, embora diversas medidas legais como leis e decretos estaduais e municipais, causando diversos óbitos em todo país.

A aquisição de medicamentos em caráter emergencial faz necessário em vista que somente a azitromicina consta em contrato vigente e o fornecedor está com dificuldades para o fornecimento de acordo com documento constado apenso, fazendo assim necessário uma nova procura no mercado.

Considerando que a manutenção do acompanhamento da comunidade científica dos resultados de estudos com medicamentos é de extrema relevância para atualizar periodicamente as orientações para o tratamento da COVID-19, que existem muitos medicamentos em teste, com muitos resultados sendo divulgados diariamente, e vários destes medicamentos têm sido promissores em testes de laboratório e por observação clínica, mesmo com muitos ensaios clínicos ainda em análise; Considerando que alguns Estados, Municípios e hospitais da rede privada já estabeleceram protocolos próprios de uso deste medicamento para tratamento da COVID-19. Os atendimentos pelo medicamento são de fundamental importância para atendimento à população infectada, que em casos leves da doença podem ser tratados em casa com o uso dos referidos medicamentos, evitando a agravo no quadro clínico do paciente, desafogando assim o atendimento na busca por leitos tanto no Hospital de Urgência e Emergência como nas UPA, para atenção aos casos mais graves da doença.

Vale ressaltar que conforme o Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e a suas alterações posteriores, que asseguram as medidas de prevenção e de enfrentamento do Coronavírus e também ao Decreto nº 609/2020 do Governo do Estado do Pará, e ainda a decretação de estado de calamidade pública pelo Município de Curralinho de nº 044/2020 de 18 de março de 2020. Esta Administração visa garantir um dos direitos fundamentais à vida, conforme descrito no art. 5º da Constituição Federal do Brasil.

Desta forma venho informa aos interessados que para garantia da vida e melhor prestação de atendimento à saúde neste período de pandemia, com embasamento legal, faz-se necessária a Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamento, conforme o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020, alterada pela medida provisória 926/2020 e as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, com objetivo de diminuir a taxa de óbitos no Município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curalinho**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
CNPJ 21.091.423/0001-34

Considerando que foi realizada pesquisa mercadológica até mesmo com farmácia de manipulação por não pela setor de compras e almoxarifado, Vale esclarecer que devido as várias oscilações de valores no mercado e as procuras em altas desses medicamentos, as empresa que se interessaram a fornecer os preços de alguns itens do seu estoque foram a empresa DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-EPP CNPJ: 20.442.743/0001-29 apresentou a proposta com menor valor para os item 03 com valor global de R\$ 22,500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. Portanto a aquisição deverá ser adquirida pelas empresas que apresentaram o menor valor para os itens, em atendimento ao principio da economicidade, desde que atendam as especificações técnicas.

CURRALINHO - PA, 12 de maio de 2020

**RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA**  
Comissão de Licitação  
Presidente